

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 663, de 23 de junho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÃO.....	4
Portaria - SEI nº 074, de 19 de junho de 2026.....	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 075, de 23 de junho de 2026.....	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 053, de 22 de junho de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 054, de 22 de junho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 055, de 22 de junho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 057, de 23 de junho de 2026.....	11
RETIFICAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 056, de 23 de junho de 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA**COMISSÃO**

Portaria - SEI nº 074, de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496- DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma SEI nº 1/2019/DAI-Ebserh, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial do Huab referente ao exercício de 2026, para verificação da existência física, localização, estado de conservação e agente responsável pela guarda, referente aos bens patrimoniais no Huab.

I - Presidência:

Função	Colaborador	Cargo	Siape
Presidente	Claudia Rodrigues de Melo e Silva	Contadora - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	214****

II - Coordenadores de área e equipe de contagem:

Área	Coordenador	Equipe de Contagem
Área 1	Anexos: Superintendência, GEP, GAD, Miguel Lula	Antônio César de Araújo Medeiros - Siape 325**** Alisson Cleyton da Silva - Siape 335**** Aiza Saionara Felix da Silva - Siape 113****
Área 2	Rouparia, Abrigo temporário de resíduos, Necrotério, Lactário, Utilidades, Abrigo de Resíduos Sólidos, Depósito de Material de Limpeza, Lavagem de Carrinhos, Recepção Principal, Subsolo do ambulatório - salas adm, Subsolo do alojamento 1, Repouso Enfermagem, Repouso	José Wellington de Lima Maia - Siape 325**** Elisangela de Souza - Siape 344**** José Fernandes de Macedo - Siape 325**** Luana Karoline Santos Moura Ferreira - Siape 331****

	Multiprofissional/médico, Copa, Rouparia, Repouso Residentes, Repouso Apoio, Vivência, Circulação dos Repouso, Serviço de Processamento de Roupas - HRAB		
Área 3	Farmácia	Diego Pereira Gabriel dos Santos - Si-ape 226****	Mirian Lima dos Santos - Siape 332****
Área 4	Mamografia, Radiologia, Lau- dos, Revelação, Laboratório	Kellynton Diego Dantas de Souza - Si-ape 221****	Carlos Antonio Gomes de França - Siape 344****
Área 5	Pediatria, Coleta de Leite Hu- mano, Vacina, Administração do Posto de Coleta, CGBP.	Raissa Afonso da Costa - Siape - Si-ape 180****	Neide Cândido de Carvalho - Siape 217**** Josivânia Barboza de Souza - Siape 216****
Área 6	Setores Tecnologia da Informa- ção e Saúde Digital	Mariane de Queiroz Aureliano - Siape 325****	Wilson Bomfim de Azevedo - Si-ape 324****
Área 7	Unidade de Atenção à Saúde da Mulher	Fladjany Emanuely Faustino da Silva - Siape 122****	Francisca das Chagas Soares Pereira - Si-ape 220**** Keite Queiroz - Siape 100****
Área 8	Gerência de Atenção à Saúde, Núcleo Interno de Regulação.	Iran Siqueira Pereira - Siape 120****	Izabelly de Fátima Sousa Queiroga de An- drade - Siape 332**** Viviane Fernandes de Medeiros - Siape 215****
Área 9	Engenharia Clínica, SLIH, Sala da Manutenção, Central de GLP, Nutrição - Produção, Recepções.	Fernando Mateus Maia Barbosa - Siape 138****	Mirian Campelo de Oliveira Laurentino - Siape 343**** José Ronaldo Campelo de Lima - Siape 336****
Área 10	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Yuri Daniel Souza de Oliveira - Siape 103****	Emanuela Dantas dos Santos - Siape 344**** Francisco Hilangelo Vieira Barros - Siape 239**** Rhuama Karenina Costa e Silva - Si-ape 119****
Área 11	Consultório Odontológico, Nu- trição Clínica, Cartório, Reabili- tação e Ambulatório	José Ferreira lima - Siape 312****	Maria Hordalena Pessoa de Aquino - Siape 303****

			Alianny Raphaely Rodrigues Pereira - Si-ape 129****
Área 12	Bloco Cirúrgico, Central de Material Esterilizado	Rita Berenice da Silva Costa - Siape 215****	Kaline Santos da Silva - 327**** Suécia dos Santos Maia - Siape 238****

III - Equipe Multidisciplinar:

Área	Colaborador	Siape
Patrimônio	Hallyson Gleydson Melo de Andrade	238****
	Jancleiton Rodrigues de Oliveira Nunes	332****
Contabilidade	Grece Kelly Sales de Oliveira Diniz	303****
Infraestrutura Física	Fernando Sergio Faria Guimarães	341****
Engenharia Clínica	Adriano de Alexandria de Oliveira	335****
Hotelaria	Samara Patrizia Corcino Galvão	216****
Tecnologia da Informação	Erlandson de Sales Bezerra -	325****
Laboratório	Heberton Tenório da Silva	350****
Atenção à Saúde	Lidianny Michelle da Silva Pontes	158****
Farmácia	Joás Pinheiro da Costa	313****
Ensino e Pesquisa	José Andrier da Cunha Nunes	126****

Art. 2º As competências do Presidente, Coordenador de Área e das Equipes são aquelas estabelecidas na Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH.

Art. 3º A Comissão deverá observar os prazos previstos no Cronograma de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes ([61972413](#)).

Art. 4º Em caso de necessidade, a equipe de contagem poderá atuar em área diferente do especificado no quadro II.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/HU Brasil

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria - SEI nº 075, de 23 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA-HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Termo de Contrato nº 37/2025 - HUAB/HU Brasil**, firmado com a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de **MONITOR MULTIPARAMÉTRICO e SUPORTE DE PAREDE**, conforme condições e quantidades destinadas aos Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 90053/2025 - SEDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **Segue a relação de empregados:**

I - GESTOR DO CONTRATO - STEC:

SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Fernando Mateus Maia Barbosa	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	138****
SUBSTITUTO	Miriam Campelo de Oliveira Laurentino	Assistente Administraivo	343****

II - FISCAL ADMINISTRATIVO - ULC

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 053, de 22 de junho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EB-SERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EB-SERH, e considerando o Ofício n. 21 do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde e autorização da Gerência de ensino e pesquisa, constante do processo nº 23527.002756/2026-05, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Fábيا Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes**, matrícula SI-APE nº 232****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 22 de junho a 01 de julho de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EB-SERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/ HU Brasil

Portaria - SEI nº 054, de 22 de junho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EB-SERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EB-SERH, e considerando o Ofício – SEI 19 da Unidade de Patrimônio e autorização da Gerência Administrativa, constantes do processo nº 23527.004417/2026-55, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Nicolas Servulo Oliveira Justino**, matrícula SIAPE nº 124****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Patrimônio do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 22 de junho a 06 de julho de 2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EB-SERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/ HU Brasil

Portaria - SEI nº 055, de 22 de junho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EB-SERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da

EBSERH, e considerando a Solicitação da Ouvidoria Interna, constante do processo nº 23527.004207/2026-67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **João Victor dos Santos Silva**, matrícula SIAPE nº 349****, substituto do Cargo em Comissão de Ouvidor do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 25 de junho a 09 de julho de 2026, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular do cargo em comissão. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/ HU Brasil

Portaria - SEI nº 057, de 23 de junho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Manoel Erasmo da Silva Neto**, matrícula SIAPE nº 113****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 22 a 26 de junho de 2026, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. Reconhecer a atuação do empregado **Manoel Erasmo da Silva Neto**, matrícula SIAPE nº 113****, como substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 30 de abril a 13 de maio, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 3º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSEH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 4º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 5º. Esta Portaria tem sua vigência com início em 22 de junho de 2026.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/ HU Brasil

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 056, de 23 de junho de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH.

Considerando a Portaria - SEI nº 651, de 20 de março de 2026, que regulamenta os procedimentos para a eleição dos Representantes dos Empregados do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a retificação do Edital - SEI nº 01/2026 de convocação para a Eleição dos Representantes dos Empregados, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, no Comitê

Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - Ano 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Huab, os empregados públicos do quadro efetivo da Empresa e servidores públicos cedidos à HU Brasil, lotados no Huab, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

3.2 São inelegíveis à Representante dos Empregados no Comitê, do Huab, os empregados e servidores cedidos que se enquadrem nas seguintes situações:

I - ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e

II - ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital - SEI nº 01/2026, de 08 de junho de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 660, de 09 de junho de 2026.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/ HU Brasil